

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C.M.I. - ES
Nº <u>024/14</u>
<u>[assinatura]</u>

LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2014

Altera as Leis Complementares nº 003/2009 e 008/2011 e a Lei Municipal nº 575/1998 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios dos cargos de referências C-2, C-3, C-4, C-5, definidos nas Leis Complementares Municipais 003/2009, 008/2011, passam a vigor com os seguintes valores:

- I - Referência C-2: R\$1.200,00;
- II - Referência C-3: R\$1.100,00;
- III - Referência C-4: R\$900,00;
- IV - Referência C-5: R\$1.000,00;

Art. 2º. Ficam transferidos cargos das Leis Complementares Municipais nº 003/2009 e nº 008/2011 para o Anexo II da Lei Municipal nº 575/1998:

I - Do Anexo II da Lei Complementar Municipal 003/2009, para o Anexo II da Lei Municipal 575/1998, 02 (dois) cargos de Diretor de Departamento e 03 (três) cargos de Chefe de Setor;

II - Do Anexo II da Lei Complementar Municipal 008/2011, para o Anexo II da Lei Municipal 575/1998:

- a) - 01 (um) cargo de Assessor; 02 (dois) cargos de Diretor de Departamento; 03 (três) cargos de Chefe de Divisão e 02 (dois) cargos de Chefe de Serviços - oriundos da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;
- b) - 01 (um) cargo de Assessor e 01 (um) cargo de Diretor de Departamento - oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Ficam mantidas as referências e subsídios de cada cargo, com as alterações introduzidas no artigo 1º desta Lei.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C.M.I. - ES
Nº <u>025/14</u>
<u>↓</u>

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 28 de fevereiro de 2014.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 28 de fevereiro de 2014.

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças